



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

EMENDA /2023 AO PROJETO DE LEI 153/2022

**ALTERA O TEXTO DA EMENTA E O ARTIGO
1º DO PROJETO DE LEI 153/2022**

Art. 1º Fica alterada a ementa e o artigo 1º do projeto de lei 153/2022, passando a seguinte alteração:

Onde se lê: “Fica declarado o morro do Mestre Álvaro, patrimônio material, cultural e histórico do município da Serra.”

Leia-se: Fica declarado o morro do Mestre Álvaro, patrimônio natural, cultural e histórico do município da Serra.

Onde se lê: “Art. 1º Fica declarado o morro do Mestre Álvaro, patrimônio material, cultural e histórico do município da Serra.”

Leia-se: Art.1º Fica declarado o morro do Mestre Álvaro, patrimônio natural, cultural e histórico do município da Serra

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de julho de 2023

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

Tratasse de emenda visando sanar erro passando do “patrimônio material” para patrimônio natural.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 10 de julho de 2023

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 390030003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

